DECRETO DA PRESIDÊNCIA Nº 53, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre o Horário de Expediente no Poder Legislativo do Município de Campinápolis nos dias de participação do Brasil na Copa do Mundo 2022."

ANTONIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições de seu cargo, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis, e

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos jogos da Copa do Mundo de 2022;

DECRETA

Art. 1° - Fica estipulado que os horários de expediente para cumprimento pelos órgãos e entidade do Poder Legislativo Municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase da Copa do Mundo de 2022:

I - No dia 24/11/2022 (quinta-feira), das 08:00 às 12:00 h;

II - No dia 28/11/2022 (segunda-feira), das 08:00 às 12:00 h;

III - No dia 02/12/2022 (sexta-feira), das 08:00 às 12:00 h;

Parágrafo único. O horário de expediente nos demais jogos da seleção brasileira de futebol será informado à medida que a equipe for se classificando para as fases seguintes da Copa do Mundo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Campinápolis/MT, 23 de novembro de 2022.

ANTONIO RODRIGUES:22609270178

Assinado de forma digital por ANTONIO RODRIGUES:22609270178
Dados: 2022.11.23 17:21:01 -03'00'

ANTÔNIO RODRIGUES
Presidente